



Comissão Parlamentar de Trabalho,  
Segurança Social e Administração Pública  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

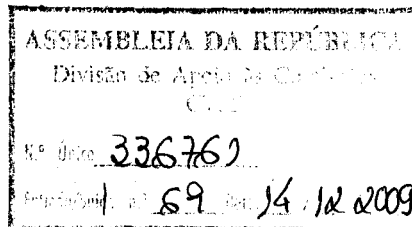
N/Ref. 188.1/GES/PS/Lisboa, 11.12.2009

**Assunto:** Apreciação da CGTP-IN ao Projecto de Lei n.º 29/XI – Alteração ao Decreto-lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, majorando a prestação do subsídio de desemprego

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva  
do Conselho Nacional da CGTP-IN



Anexo: O citado no texto

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

Rua Vitor Cordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail: cgtp@cgtp.pt

CES



**APRECIÇÃO PÚBLICA**

Diploma:

**Projecto de lei n.º 29/XI – Alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro,  
majorando a prestação do subsídio de desemprego**

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional**

Morada ou Sede:

**Rua Victor Cordon, n.º 1**

Local:

**Lisboa**

Código Postal

**1249-102 Lisboa**

Endereço Electrónico:

**cgtp@cgtp.pt**

Contributo:

**Em anexo**

Data

**Lisboa, 11 de Dezembro de 2009**

Assinatura

---



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**CGTP**  
INTER-SINDICAL NACIONAL

17

**Projecto de Lei n.º 29/XI  
Alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, majorando a  
prestação do subsídio de desemprego**

**(Separata n.º 2, DAR, de 23 de Novembro de 2009)**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

O aumento contínuo do desemprego é, sem dúvida, extremamente preocupante, em particular tendo em conta que todas as previsões económicas apontam consistentemente para um agravamento da situação no mercado de trabalho entre 2010 e 2011.

Neste quadro, e conforme a CGTP-IN tem defendido nas suas reivindicações e propostas, é urgente que sejam tomadas medidas concretas para assegurar a todos os trabalhadores em situação de desemprego rendimentos suficientes e adequados a uma subsistência condigna.

Com este objectivo, a CGTP-IN apresentou um conjunto de propostas concretas que incluem a redução dos prazos de garantia para acesso às prestações de desemprego, o aumento do valor das prestações, nomeadamente do subsídio social de desemprego, através da sua reindexação à retribuição mínima mensal garantida e a majoração das prestações de desemprego e das prestações familiares para os agregados familiares em que haja simultaneamente mais do um membro desempregado ou em agregados monoparentais quando o único membro adulto da família esteja desempregado.

Assim, embora o presente Projecto de Lei traduza efectivamente uma das nossas propostas, entendemos que esta medida, por si só, é manifestamente insuficiente para garantir a necessária protecção a todos os trabalhadores em situação de desemprego, continuando a deixar no mais completo desamparo todos aqueles, nomeadamente os inúmeros trabalhadores com vínculos laborais, precários, que não reúnem condições para aceder às prestações.

Lisboa, 11 de Dezembro de 2009